LEI N. º 1.022/2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0224.2.134	DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	RS.	3.861,19
Fonte: 33766 Conv./Pres/nº. 04/2010 – 24º JOJUP'S			
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	RS.	158,81
Fonte: 31766 Conv./Pres/nº. 04/2010 – 24º JOJUP'S			
	TOTAL	**RS.**	**4.020,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - superávit financeiro na fonte de recurso mencionada no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... RS. 3.861,19

b – excesso de arrecadação na fonte de recurso mencionada no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... RS. 158,81

TOTAL RS. 4.020,00

Art. 3. º - **Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 26 de maio de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal